



Ata nº 2/2025

2ª Reunião Ordinária do CAE, 13 de março de 2025

29ª Sessão Plenária do mandato 2021/2025

Pauta: Diversas

Aos 13 de março de 2025, às 09h, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia - CAE de 2025, em formato virtual por meio do aplicativo Google Meet. Presentes os conselheiros: Leiveson Costa de Moraes, Sibele Martins, Fabíola Santos Rocha, Maria de Lourdes da Costa, Claudiane Nojosa e a servidora Normandia Maria Martins do Amaral, Secretária do conselho; justificou a ausência os conselheiros: Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira, Maria de Fátima Lima e Gláucia Soares de Oliveira. A abertura foi realizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia - CAE, Sr. Leiveson Costa de Moraes, que cumprimentou todos os presentes, verificou o quórum e apresentou as pautas: 1) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2) Relatório de visita – NEDI Crescer Feliz, EEIEF Francisca Alves do Amaral, NEDI Nova Metrópole, EEIEF Raimundo Jerônimo de Sousa, CEI Davi Rodrigues Moura, Escola Santa Rita, NEDI Mundo Mágico; 3) Resolução FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025; 4) Informes e encaminhamentos. Logo depois, perguntou se poderia dispensar a leitura da ata anterior e seguir para a aprovação, e todos os conselheiros concordaram e aberta votação foi aprovada. Prosseguindo com a reunião o presidente comentou nos informes que o FNDE transferiu da segunda parcela referente ao mês de março no valor de R\$ 1.187.088,00 (um milhão, cento e oitenta sete mil, oitenta e oito reais) para a merenda escolar; foi marcada para esta sexta-feira (14/03) a reunião Sr. ^a Camila Bezerra, Secretária de Educação; a prefeitura nomeou para o Setor de Merenda Escolar a Sr. ^a Raimunda Elizabeth da Silva Dias e Ivaneide Mendes da Costa, respectivamente Diretora e Nutricionista RT; foi recebida as cópias dos contratos para a aquisição de merenda escolar; foram indicadas em substituição aos conselheiros Maria Orivanda e Fábio Freitas, as servidoras Edna Cesário de Melo Nascimento e Joelma Maria Rocha, respectivamente titular e suplente para representar o Poder Executivo Municipal no CAE; o ano letivo foi iniciado no dia 5/2/2025 com as escolas praticamente com escolas sem merenda e sem gás de cozinha, que nas creches os alunos estão em

horário reduzido por falta de merenda e gás; os contratos já foram formalizados e a Educação já tem iniciado as entregas de merenda e que nas primeiras visitas realizada o conselho verificou a incapacidade do fornecedor de entregar produtos de qualidade e a dificuldade de cumprir os pedidos, sem claro afastar a responsabilidade solidaria das escolas em não aceitar alimentos fora dos padrões admitidos. No item (2) da pauta foram apresentados e discutidos os relatórios de visita. Na creche Crescer Feliz, visitada no dia 18/02/2025, destacou-se que no dia não tinha gás para preparar a alimentação das crianças, que sem poder realizar cocção dos alimentos a creche manteve a alimentação oferecendo de refeições de fácil preparo; o cardápio não podia ser seguido por falta, sobretudo de frutas, que a cozinha do local não tem estrutura adequada. O presidente ponderou que neste momento a dificuldade está relacionado a falta de hortifrútis, pois como a chamada da agricultura ainda não aconteceu, a prefeitura depende dos produtos fornecidos pela empresa industrial, sabe-se que a mesma não tem capacidade logística para atender toda a demanda da rede. Na escola Francisca Alves do Amaral, visitada no dia 19/2/2025, destacou-se que a alimentação estava regular e em conformidade com o cardápio. Todavia, o local onde ficam os freezers as condições estavam inadequadas em relação a piso, parede e teto, pouca ventilação, muita goteira e mofo no local; fogão industrial inadequado as atividades, utensílios em péssimas condições, mesas e cadeiras do refeitório despregadas. O presidente ressaltou que um grupo de mães procurou o conselho para denunciar a falta de condições da escola Francisca Alves do Amaral para funcionar em tempo integral, que a direção da escola não as recebia para dialogar. Que conversou com as mães e esclareceu que o conselho atua em matéria de alimentação escolar e infraestrutura da cozinha, que em relação a outras demandas elas poderiam buscar os demais conselhos da Educação; que as convidou para acompanhar a visita, que no dia conversou com o diretor da escola para entender as demandas das mães, que o diretor esclareceu que o tempo integral não começou, que o município não pode deixar de oferecer, pois se trata de Lei. Entende que os pais questionam a estrutura, contudo a escola não é a única que sofre com a falta de estrutura e que a Educação está ciente dos problemas. Na creche Nova Metrópole, visitada no dia 19/2/2025, destacou-se que o cardápio não podia ser seguido por falta de proteína, frutas e verduras, que as crianças recebiam apenas suco com biscoito ou mingau; que a cozinha se encontra em boas condições, porém o fogão funciona de forma parcial dificultando o preparo da merenda. O presidente ressaltou que a visita foi motivada por denúncia de falta de alimentação de qualidade e de estrutura do local; que em conversa com a senhora Simoni, diretora da unidade verificou diversos problemas sem relação com a alimentação, mas que afetava o acesso à alimentação das crianças do integral, pois eram liberadas às 09h. scientificou os membros que devido as condições alarmantes da duas instituições de ensino, decidiu

acionar a Educação por meio dos ofícios nº 20 e 21, que na resposta a Educação se manifestou por meio do Ofício nº 340 e informou que os processos licitatórios necessários para a realização das melhorias recomendadas e aquisição de materiais permanentes estão em andamento, que a manutenção das unidades escolares está prevista para ocorrer após a finalização dos serviços em outras unidades classificadas como prioritárias, conforme o planejamento estabelecido. Que coordenadores responsáveis pelos setores de manutenção e alimentação escolar estão cientes das necessidades apontadas nos relatórios e em conjunto com os gestores da Secretaria de Educação já estão tomando as providências cabíveis para a execução das melhorias indicadas. A conselheira Maria de Lourdes (Vitória) se manifestou e disse que não fica tranquila em relação a todos esses problemas, que a Educação responde ao CAE sem indicar prazos para as providências, e considera que outros conselhos da educação deveriam se engajar mais nos problemas, porque o CAE entra na questão da merenda, sabendo que as escolas enfrentam outros problemas além da merenda escolar; que passa sempre em frente à escola Francisca Alves do Amaral e vê que a escola não tem condição de ser uma escola de tempo integral e não vê nenhum outro conselho falando, tentando mediar com a Secretaria de Educação, que o CAE faz o melhor que pode, mas que deveria existir um empenho melhor dos outros conselhos. Na escola Raimundo Jerônimo de Sousa, visitada no dia 25/02/2025, verificou-se que a escola ofertou bolo durante toda a semana aos estudantes devido à grande quantidade recebida pela escola, que a escola não pode oferecer outras opções para evitar a perda do bolo; até a data de visita a escola não recebeu as proteínas. A equipe observou botijões dentro da cozinha, fogão em péssimas condições, sem liquidificador, pouca ventilação na cozinha e depósito, pia com vazamento, lixeira sem tampa, alimentos roídos por ratos, amontoados uns sobre os outros, ausência de ficha de prateleira para controle da validade dos produtos. O presidente salientou que em conversa com a diretora da unidade a mesma explicou que o tempo integral não havia começado, que o local se encontra sem condições apropriadas e que a escola tem que oferecer três cardápios diferentes sem dispor de estrutura adequada para isso, que sequer há refeitório adequado para permitir o consumo da alimentação pelos estudantes, que entrou em contato com a nutricionista para que o restante do bolo fosse remanejado, pois os alunos estavam enjoados de come-lo e ainda restava muito. No CEI Davi Rodrigues Moura, visitado no dia 28/02/2025, destacou-se que a creche não podia seguir o cardápio por falta de alimentos, sobretudo proteínas, polpa de frutas, verduras e frutas, que as crianças recebiam apenas suco com biscoito ou mingau. O presidente salientou que alimentação escolar inadequada das crianças, que os alunos deveriam permanecer integral, porém devido à falta de merenda o horário foi reduzido até às 11h, o que atenta contra as diretrizes do programa, que com as mudanças ocorridas no pessoal do setor de merenda espera-se a regularidade

no fornecimento da merenda escolar e que o conselho tem notificado a Educação para que regularize a situação de merenda. Na escola Santa Rita, visitada no dia 7/3/2025, verificou-se que por falta de merenda, sobretudo proteína, verduras e frutas, a creche não conseguia seguir o cardápio e manteve a alimentação escolar ofertando apenas suco com biscoito. A equipe observou que as condições estrutura e higiene da cozinha eram totalmente inadequadas e que há risco de contaminação dos alimentos devido a precariedade do local. O presidente salientou que o local se encontra com a estrutura comprometida e sem condições de manter as crianças no período integral. Na creche Mundo Mágico, visitada no dia 10/3/2025, verificou-se que o despreparo da merendeira para lidar com a alimentação escolar, visto que ela não sabia preparar risoto de frango, por isso, modificou o cardápio para frango ao molho; no estoque foi encontrada massa para mingau fora do prazo de validade, o que evidencia a ausência de controle de estoque, que no pátio havia gatos transitando durante o horário da refeição das crianças. A equipe observou que a cozinha não tem estrutura adequada. O presidente salientou que o integral iniciou exatamente no dia visita, pois até a semana passada faltava merenda e com a entrega ocorrida, as crianças passaram a ficar integral. Que sugere como encaminhamento uma visita de retorno para verificar as providências adotadas após a visita. Ressaltou que durante as visitas às escolas chamou muito atenção a grande quantidade de bolo fornecido, que em muitos locais houve relatos de bolos que ficaram impróprios ao consumo por ter mofado ou fora do prazo de validade, que oficiou a Educação para se manifestar no prazo de 10 dias e esclarecer os motivos do fornecimento de bolo para as creches. A conselheira Fabíola se manifestou, disse que foi entregue muito bolo no período, inclusive na creche que trabalha. O presidente retomou a fala e ressaltou que na reunião desta sexta-feira (14/3/2025) com a Secretaria de Educação, vai abordar a situação das escolas Francisca Alves do Amaral e Santa Rita, que se a Educação não adotar medidas urgentes para sanar os problemas estruturais das unidades, do contrário, o CAE vai acionar o MINISTÉRIO PÚBLICO, que também vai estar cobrado a regularidade da merenda escolar e cobrar explicações acerca da aquisição dos bolos. Imediatamente, os relatórios foram colocados em votação, sem nenhuma manifestação em contrário, a votação foi aberta, e os conselheiros aprovação, por unanimidade. Logo depois, no item (3) da pauta o presidente comentou sobre a publicação da Resolução FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, que alterou a Resolução FNDE nº 6/2020, destacou a partir da alteração no máximo 15% (quinze por cento) podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados; e no máximo 5% (cinco por cento) podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados; que a partir de 2026, o percentual será reduzido para 10%; que o art. 29 da Resolução foi alterado para incluir os grupos formais e informais de mulheres, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009; que das

aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária – UFBP, identificada por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAF ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, realizadas pelas entidades executor, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda; que a mulher membro da UFBA será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra; que a aquisição será comprovado por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher. O presidente ressaltou que a alteração trará mudanças importantes em termos nutricionais aos estudantes e que no caso da aquisição de gêneros diretamente da agricultura familiar a alteração beneficia a mulher trabalhadora rural; que o CAE irá monitorar e fiscalizar o efetivo cumprimento do novo normativo do FNDE. Em seguida, o diálogo foi aberto, sem nenhuma manifestação pelos conselheiros, o item não foi a voto, pois tem caráter meramente informativo. Fim das discussões, os conselheiros aprovaram os seguintes encaminhamentos: I – Protocolar os relatórios de visita para que no prazo de 30 dias a Educação informe as providências tomadas acerca das não conformidades. II – Acionar a Nutricionista RT para recomendar visita técnica à creche Mundo Mágico. III – Realizar visita de retorno para verificar as providências adotadas no NEDI Mundo Mágico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia (CAE), Sr. Leiveson Costa de Moraes agradeceu a todos os presentes e finalizou a reunião às 11h. E, eu, Normandia Maria Martins do Amaral, Secretária da presidência, lavro a presente ata que segue assinado pelos membros presentes. Caucaia/CE, 13 de março de 2025.

LISTA DE FREQUÊNCIA – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025				
Segmento/ Categoria		MEMBRO	Função	STATUS
EDUCAÇÃO E DISCENTE (PROFISSIONAL)	T	LEIVESON COSTA DE MORAIS	PRESIDENTE	Presente
	S	ANA LÚCIA ALMEIDA TIMÓTEO	CONSELHEIRA	-
EDUCAÇÃO E DISCENTE (ESTUDANTE)	T	SIBELE MARTINS BASTOS	CONSELHEIRA	Presente
	S	VICTOR WILLIAM BENTO CHAVES ROCHA	CONSELHEIRO	-
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	T	MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS	CONSELHEIRA	-
	S	ANTÔNIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA	CONSELHEIRO	-
PAIS DE ALUNOS	T	CLAUDIANA DA HORA LOPES	CONSELHEIRA	Ausente
	S	MARIA DE FÁTIMA LIMA	CONSELHEIRA	Justificou
	T	GLAUCIA SOARES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA	Justificou
	S	CLAUDIANE NOJOSA DE LIMA	CONSELHEIRA	Presente

SOCIEDADE CIVIL (QUILOMBOLA)	T	FRANCISCO JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE	Justificou
	S	IVANILDA GOMES DE SOUZA	CONSELHEIRA	Ausente
SOCIEDADE CIVIL (INDÍGENA)	T	FABÍOLA SANTOS ROCHA	CONSELHEIRA	Presente
	S	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA DA COSTA	CONSELHEIRA	Presente

Leiveson Costa de Moraes

Leiveson Costa de Moraes
Profissional da Educação
Presidente do CAE

Sibele Martins Bastos

Sibele Martins Bastos
Conselheira (T)
Estudante

Fabíola Santos Rocha

Fabíola Santos Rocha
Conselheira (T)
OSC - Indígena

Claudiane Nojosa de Lima.

Claudiane Nojosa de Lima
Conselheira (S)
Mãe de Aluno

Maria de Lourdes Santos

Maria de Lourdes Santos da Silva da Costa
Conselheira (S)
OSC - Indígena